

Demonstrações Contábeis Regulatórias (“DCR”)

Iracema Transmissora de Energia S.A.

31 de dezembro de 2014

Com o Relatório dos Auditores Independentes sobre a Aplicação de Procedimentos Previamente Acordados para Atendimento a Resolução ANEEL nº 396/10, Relativo ao Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias (“DCR”)

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias

31 de dezembro de 2014 e 2013

Índice

Relatório dos auditores independentes relativo à aplicação de procedimentos previamente acordados sobre as Demonstrações Contábeis Regulatórias 1

Anexos:

I - Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR 7

II - Termo de Responsabilidade 15

III - Carta de Representação da Administração 16

IV - Programa de Trabalho Detalhado Revisado 18

Relatório dos auditores independentes relativo à aplicação de procedimentos previamente acordados sobre as Demonstrações Contábeis Regulatórias

Aos
Administradores e acionistas da
Iracema Transmissora de Energia S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores

1. Aplicamos os procedimentos determinados no Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR, emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Despacho nº 4.991, de 29 de dezembro de 2011, Despacho nº 1.023, de 8 de abril de 2013 e complementado pelo Ofício ANEEL nº 421 e 507, de 23 de abril de 2012. Os procedimentos descritos neste relatório estão relacionados à reconciliação dos ajustes entre as demonstrações financeiras societárias publicadas e as demonstrações contábeis regulatórias da **Iracema Transmissora de Energia S.A.** ("Companhia"), correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. A apresentação das demonstrações contábeis regulatórias é obrigatória a partir do exercício de 2011 para fins regulatórios, tanto para a fiscalização do processo de revisão tarifária ordinária/periódica, como para a reversão dos ativos à União, vinculados aos serviços outorgados. No Anexo I estão apresentados os balanços patrimoniais e as demonstrações dos resultados societários reconciliados com os balanços patrimoniais e as demonstrações dos resultados regulatórios dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013.
2. Nossos trabalhos foram realizados de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. A suficiência desses procedimentos é de responsabilidade exclusiva da ANEEL. Consequentemente, não estamos expressando opinião nem concluindo quanto à suficiência dos procedimentos descritos abaixo em relação aos propósitos para o qual este relatório foi solicitado nem para nenhum outro propósito.

Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de propiciar à ANEEL elementos para validação das demonstrações contábeis regulatórias, conforme estabelecido pela Resolução ANEEL nº 396/10 em conformidade com o Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias editado pela ANEEL (Versão 01/2013).

3. Os procedimentos aplicados e nossas observações estão apresentados a seguir:

Imobilizado

- 1) Confrontar as informações de 31 de dezembro de 2014 e de 31 de dezembro de 2013 dos valores regulatórios apresentados nas demonstrações contábeis regulatórias, por grupo de bens, com os valores do sistema de controle do imobilizado regulatório.
 - Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.

- 2) Obter a planilha com a movimentação anual do imobilizado regulatório, tendo como ponto de partida os valores de 31 de dezembro de 2013 e confrontar saldos e as informações das movimentações de 2014 de adições, baixas e transferências regulatórias com os valores do sistema de controle do imobilizado regulatório.
 - Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.
- 3) Confrontar as informações das movimentações e saldos de depreciação / amortização, por grupo de bens, apresentadas na planilha de movimentação mencionada no item anterior, com os valores/saldos do sistema de controle do imobilizado regulatório.
 - Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.
- 4) Confrontar as informações de bens que estão 100% depreciados por grupo de bens com os valores/saldos do sistema de controle imobilizado regulatório.
 - Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.
- 5) Selecionar 10 principais adições (por critério de maior valor) e mais 15 adições do imobilizado em serviço selecionadas de forma aleatória da movimentação ocorrida, do ano de 2014 e testar as capitalizações (materiais, mão-de-obra, serviços, juros, etc.), conforme critérios constantes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.
 - Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.
- 6) Selecionar 10 principais baixas (por critério de maior valor) e mais 15 baixas selecionadas de forma aleatória da movimentação ocorrida, do ano de 2014 e testar a adequação do processo de baixa, conforme critérios constantes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.
 - Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.
- 7) Com base na seleção do item 5 deste Programa de Trabalho, verificar as evidências de que a data da unitização dos bens atende ao prazo de até 60 dias após o encerramento do imobilizado em curso através da comparação entre a data do encerramento da obra em curso proposta pelo técnico/engenheiro e a data do registro contábil em Ativo Imobilizado em Serviço;
 - Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.
- 8) As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).
 - Tal procedimento não foi executado visto que não houve observações e constatações encontradas que fossem objeto de inclusão no relatório do auditor.

Obrigações Especiais

- 1) Confrontar os saldos das demonstrações contábeis regulatórias de 31 de dezembro de 2014 e de 31 de dezembro de 2013 com a planilha ou relatório de movimentação de obrigações especiais.
 - Tal procedimento não foi executado visto que a Companhia não possui obrigações especiais.

- 2) Obter a planilha ou relatório com a movimentação das obrigações especiais, tendo como ponto de partida os valores contábeis em 31 de dezembro de 2013 e confrontar o saldo em 31 de dezembro de 2014 com a Base de Remuneração homologada, bem como, confrontar as informações das movimentações de adições, baixas e transferências regulatórias com os valores do sistema de controle do imobilizado/obrigações especiais.
 - Tal procedimento não foi executado visto que a Companhia não possui obrigações especiais.
- 3) Confrontar as informações das movimentações e saldos de amortização, por grupo de bens, apresentadas na planilha de movimentação mencionada no item anterior, com os valores/saldos do sistema de controle imobilizado/obrigações especiais.
 - Tal procedimento não foi executado visto que a Companhia não possui obrigações especiais.
- 4) Verificar autorização da ANEEL para as eventuais baixas de Obrigações Especiais ocorridas desde a data-base de 31 de dezembro de 2013.
 - Tal procedimento não foi executado visto que a Companhia não possui obrigações especiais.
- 5) Selecionar 10 principais adições (por critério de maior valor) e mais 15 adições selecionadas de forma aleatória da movimentação ocorrida desde 31 de dezembro de 2013 e testar as capitalizações conforme critérios constantes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.
 - Tal procedimento não foi executado visto que a Companhia não possui obrigações especiais.
- 6) Com base na amostra do item anterior, testar a amortização de acordo com o Manual de Contabilidade de Setor Elétrico os valores/saldos do sistema de controle imobilizado/obrigações especiais.
 - Tal procedimento não foi executado visto que a Companhia não possui obrigações especiais.
- 7) As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).
 - Tal procedimento não foi executado visto que não houve observações e constatações encontradas que fossem objeto de inclusão no relatório do auditor.

Ativos e passivos regulatórios

III.a) CVA e itens financeiros

- 1) Obter planilha com saldos de 31 de dezembro de 2013, a movimentação de 2014 (adições, baixas, atualizações monetárias e transferências), por tipo de componente de CVA até a data-base de revisão/reajuste tarifário e a movimentação complementar do ano de 2014 (adições,

baixas, atualizações monetárias e transferências), por tipo de componente de CVA, até 31 de dezembro de 2014.

- Tal procedimento não foi executado visto que não é aplicável as Companhias transmissoras de energia.
- 2) Confrontar os saldos de CVA da data-base da revisão/reajuste tarifário da planilha mencionada no item anterior com os montantes homologados pela ANEEL.
- Tal procedimento não foi executado visto que não é aplicável as Companhias transmissoras de energia.
- 3) Testar as 5 maiores constituições de ativos e passivos regulatórios (critério de seleção deverá ser pelos maiores valores).
- Tal procedimento não foi executado visto que não é aplicável as Companhias transmissoras de energia.
- 4) Testar as 5 maiores atualizações monetárias de saldos (critério de seleção deverá ser pelos maiores valores).
- Tal procedimento não foi executado visto que não é aplicável as Companhias transmissoras de energia.
- 5) Testar as 5 maiores amortizações de ativos e passivos regulatórios (critério de seleção deverá ser pelos maiores valores).
- Tal procedimento não foi executado visto que não é aplicável as Companhias transmissoras de energia.
- 6) As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).
- Tal procedimento não foi executado visto que não houve observações e constatações encontradas que fossem objeto de inclusão no relatório do auditor.

III.b) Diferença entre Tarifa Provisória e Estimativa de Tarifa Definitiva, com base nos critérios definidos para o 1º. Ciclo – Permissionárias com a data Revisão Tarifária em 2014.

- 1) Obter planilhas preparadas para suportar os cálculos das diferenças entre a tarifa provisória e a estimativa pro-rata de tarifa definitiva e confrontar com os saldos constantes das demonstrações contábeis regulatórias.
- Tal procedimento não foi executado visto que não é aplicável as Companhias transmissoras de energia.

- 2) Com base nas informações das planilhas obtidas (indicadas no item anterior), conferir a exatidão matemática das diferenças entre o praticado pela concessionária e estimativa pro-rata de tarifa definitiva, confrontando as bases utilizadas com as informações disponibilizadas pela ANEEL.
 - Tal procedimento não foi executado visto que não é aplicável as Companhias transmissoras de energia.
- 3) As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).
 - Tal procedimento não foi executado visto que não houve observações e constatações encontradas que fossem objeto de inclusão no relatório do auditor.

Demais saldos de contas de ativo, passivo e resultado

- 1) Para as demais contas de ativo, passivo e resultado que estão apresentadas nas demonstrações contábeis regulatórias e que não apresentam divergências em relação às práticas contábeis adotadas na preparação e divulgação das demonstrações financeiras societárias, confrontar as informações entre estas demonstrações financeiras societárias publicadas e demonstrações contábeis regulatórias.
 - Nenhuma exceção que pudesse impactar a nossa opinião sobre a adequacidade dos saldos das Demonstrações Contábeis Regulatórias e Demonstrações financeiras societárias foram identificadas como resultado da aplicação desse procedimento.
- 2) Para saldos das demonstrações financeiras societárias que eventualmente foram mensurados com base em práticas contábeis que não estejam alinhadas com as práticas contábeis regulatórias, previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, realizar testes da mensuração e movimentação de saldos de 2014
 - Nenhuma exceção foi identificada como resultado da aplicação desse procedimento.
- 3) As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente. (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).
 - Tal procedimento não foi executado visto que não houve observações e constatações encontradas que fossem objeto de inclusão no relatório do auditor.
- 4) Considerando que os procedimentos descritos no parágrafo 3 deste relatório não se constituem em um exame de auditoria nem de revisão limitada de demonstrações financeiras societárias ou regulatórias, conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão limitada aplicáveis no Brasil, não expressamos opinião sobre nenhuma demonstração financeira societária ou regulatória da Companhia, tomada em conjunto, nem sobre nenhuma das contas contábeis das quais foram extraídas as informações constantes do Anexo I.
- 5) Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou conduzido um exame de auditoria ou de



revisão limitada das demonstrações financeiras societárias e regulatórias de acordo com as normas de auditoria ou de revisão limitada aplicáveis no Brasil, outros assuntos poderiam ter sido identificados e relatados.

- 6) Este relatório destina-se apenas e exclusivamente à finalidade definida no parágrafo 1 e à informação da Administração da Companhia e da ANEEL, não devendo ser utilizado para nenhum outro propósito nem distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência dos, ou que não tenham concordado com os procedimentos mencionados no Anexo IV. Este relatório está relacionado exclusivamente com a reconciliação dos ajustes entre as demonstrações financeiras societárias publicadas e as demonstrações contábeis regulatórias da Companhia, cuja obrigatoriedade de apresentação passou a ser exigida a partir de 2011, e não se estende às demonstrações financeiras societárias e demonstrações contábeis regulatórias da Companhia, tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC - 2SP 015.199/O-6 - F – RJ


Gláucio Dutra de Silva
Contador CRC - 1RJ 090.174/O-4


Walter Garcia Neumayer
Contador CRC - 1RJ 091.659/O-0

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR - Anexo I
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	Nota	2014			2013		
		Societário	Ajuste CPCs	Regulatório	Societário	Ajuste CPCs	Regulatório
Ativo							
Circulante		23.019	(15.587)	7.432	27.788	(14.964)	12.824
Caixa e equivalentes de caixa		4.411	-	4.411	8.398	-	8.398
Concessionárias e permissionárias	4	1.459	-	1.459	2.287	-	2.287
Estoques		682	-	682	46	-	46
Adiantamentos a fornecedores		233	-	233	104	-	104
Impostos a recuperar		638	-	638	562	-	562
Ativo financeiro indenizável		15.587	(15.587)	-	14.964	(14.964)	-
Outros ativos circulantes		9	-	9	1.427	-	1.427
Não circulante		187.576	106.100	293.676	180.947	114.936	295.883
Títulos e valores mobiliários			-	-		-	-
Ativo financeiro indenizável		180.463	(180.463)	-	173.360	(173.360)	-
Outros ativos não circulantes		6.816	-	6.816	7.292	-	7.292
Imobilizado	5	171	281.890	282.061	174	283.611	283.784
Intangível	5	126	4.673	4.799	121	4.685	4.807
Total do ativo		210.595	90.513	301.108	208.735	99.972	308.707

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR - Anexo I
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

	Nota	2014			2013		
		Societário	Ajuste CPCs	Regulatório	Societário	Ajuste CPCs	Regulatório
Passivo							
Circulante		7.655	-	7.655	7.828	2.370	10.198
Fornecedores terceiros		453	-	453	311	-	311
Fornecedores partes relacionadas		4	-	4	-	-	-
Empréstimos - terceiros		6.287	-	6.287	6.030	-	6.030
Tributos e contribuições sociais		131	-	131	18	-	18
Taxas regulamentares	6	656	-	656	1.124	-	1.124
Dividendos propostos		-	-	-	-	1.826	1.826
Outros passivos circulantes		124	-	124	345	544	889
Não circulante		128.403	(15.177)	113.226	126.459	(12.499)	113.960
Empréstimos - terceiros		113.047	-	113.047	113.534	-	113.534
Outras provisões - compensação ambiental		1.141	-	1.141	214	(214)	-
Provisão para contingências		-	-	-	756	(330)	426
Imposto de renda diferido		15.177	(15.177)	-	11.955	(11.955)	-
Outros passivos não circulantes		(962)	-	(962)	-	-	-
Patrimônio líquido		74.537	105.690	180.227	74.448	110.101	184.549
Capital social		212.062	-	212.062	212.062	-	212.062
Prejuízos acumulados		(137.525)	105.690	(31.835)	(137.614)	110.101	(27.513)
Total do passivo e do patrimônio líquido		210.595	90.513	301.108	208.735	99.972	308.707

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR - Anexo I
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

Nota	2014			2013		
	Societário	Ajuste CPCs	Regulatório	Societário	Ajuste CPCs	Regulatório
Receita operacional bruta	25.427	(7.726)	17.701	25.934	(7.063)	18.871
Receita pela disponibilidade da rede elétrica	-	17.493	17.493	-	18.317	18.317
Receita financeira de construção	22.052	(22.052)	-	22.275	(22.275)	-
Receita de operação e manutenção	3.167	(3.167)	-	3.477	(3.477)	-
Outras	208	-	208	182	372	554
Deduções da receita operacional	(1.637)	-	(1.637)	(1.766)	-	(1.766)
Tributos e Encargos						
PIS/COFINS/ISS	(1.637)	-	(1.637)	(1.766)	-	(1.766)
Encargos	(653)	-	(653)	(859)	-	(859)
Reserva Global de Reversão - RGR	(400)	-	(400)	(565)	-	(565)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(155)	-	(155)	(199)	-	(199)
Outros Encargos	(98)	-	(98)	(95)	-	(95)
Receita operacional líquida	23.137	(7.726)	15.411	23.309	(7.063)	16.246
Custo Gerenciáveis	(9.367)	(1.734)	(11.101)	(3.160)	(8.965)	(12.125)
Pessoal	(997)	-	(997)	(822)	-	(822)
Serviço de terceiros	(1.000)	-	(1.000)	(907)	-	(907)
Material	961	-	961	(184)	-	(184)
Reversão/Constituição de contingência	756	-	756	-	-	-
PCLD	(428)	-	(428)	(85)	-	(85)
Depreciação	(55)	(8.032)	(8.087)	(40)	(9.362)	(9.402)
Despesa da atividade não vinculada	(6.298)	6.298	-	(397)	397	-
Outros	(2.306)	-	(2.306)	(725)	-	(725)
Resultado da atividade da concessão	13.770	(9.460)	4.310	20.149	(16.028)	4.121
Resultado Extra-concessão	(10.458)	-	(10.458)	(10.819)	-	(10.819)
Receitas financeiras	1.245	-	1.245	919	-	919
Despesas financeiras	(11.703)	-	(11.703)	(11.738)	-	(11.738)
Resultado antes dos impostos	3.312	(9.460)	(6.148)	9.330	(16.028)	(6.698)
IR/CS diferidos	(3.223)	3.223	-	(5.486)	5.486	-
Prejuízo do exercício	89	(6.237)	(6.148)	3.844	(10.542)	(6.698)

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR - Anexo I
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais

A Iracema Transmissora de Energia S.A. ("Iracema" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 14 de novembro de 2007. Sua sede está localizada Av. Presidente Vargas, nº 955, 14º andar, sala 1401 (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ. Possui duas filiais localizadas no Município de Brejo Sanro e no Município de Paulistana.

A Companhia é controlada pela State Grid Brazil Holding S.A. (SGBH ou Grupo SGBH), esta que é Subsidiária da State Grid Corporate of China (SGCC), localizada em Pequim, na República Popular da China.

A Companhia tem como propósito específico e único de explorar concessões de serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

1.1. Da concessão

A Companhia detém a concessão para construção, operação e manutenção da linha de transmissão com capacidade de 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 400 km, com origem na subestação São João do Piauí, localizada no estado do Piauí, e término na subestação Milagres, no estado do Ceará. As suas atividades estão reguladas pelo Contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica nº 002/2008, firmado com a ANEEL, com um prazo de 30 anos, contados a partir de 17 de março de 2008.

A Companhia entrou em operação no dia 7 de dezembro de 2010 e teve o termo de liberação provisório emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) em 1º de março de 2011.

1.2. Receita anual permitida (RAP)

O valor anual definido para a Receita Anual Permitida (RAP) de R\$13.757.000 (histórico) e será corrigido anualmente no mês de julho pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da cláusula sexta do contrato de concessão. Além disso, a ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o período de concessão, em intervalos periódicos de cinco anos, contados do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do contrato de concessão.

Em 27 de junho de 2013, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 1.559/2013, estabeleceu a RAP da Companhia em aproximadamente R\$16.586.525 para o período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014.

Em 16 de junho de 2014, de acordo com a Resolução Homologatória nº 1.756/2014, estabeleceu a RAP da Companhia em R\$ 17.643.892 para o período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015.

A receita faturada aos usuários do sistema elétrico (distribuidoras e grandes consumidores) está garantida por um esquema de contas reservas e de garantias, cujos termos são

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR - Anexo I
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

estabelecidos ao se firmar o Contrato de Usos do Sistema de Transmissão (CUST) entre o usuário e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Exceto pelas atualizações da RAP, não houve alteração no contrato de concessão em 2014.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias

A DCR relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foi elaborada de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro, definidas pela ANEEL e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a exceção dos seguintes dispositivos que são conflitantes com as práticas regulatórias:

ICPC 01 (R1) Contratos de Concessões (equiparado ao IFRIC 12): Esse pronunciamento estabelece que as infraestruturas desenvolvidas no âmbito dos contratos de concessão não são reconhecidas como ativos tangíveis (imobilizado) e intangíveis ou como uma locação financeira, uma vez que o concessionário não possui a propriedade, tampouco controla a utilização dessa infraestrutura, passando a ser reconhecidas de acordo com o tipo de compromisso de remuneração a ser recebida pelo concessionário.

No caso dos contratos de concessão de transmissão de energia, entende-se que o concessionário tem o direito de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registro de um ativo financeiro indenizável. Nas demonstrações financeiras societárias a Companhia classifica os saldos dos ativos tangíveis (ativo imobilizado) e intangíveis (softwares e serviços alocados na operação) como Ativo Financeiro Indenizável. Bem como os respectivos custos de construção, receita financeira de construção são registrados apenas nas demonstrações financeiras societárias – em consonância com o ICPC 01 (R1).

A apresentação da DCR visa atender as determinações do órgão regulador, de acordo com a Resolução ANEEL 396/2010, onde a conciliação do balanço regulatório e societário é apresentada, bem como a evidência das principais práticas adotadas pelo órgão regulador. A DCR deve ser lida em conjunto com as demonstrações societárias, que contém as informações das notas explicativas adicionais às divulgadas neste relatório, as quais podem ser consultadas no site da Companhia.

Todos os valores apresentados na DCR estão expressos em milhares de reais, apresentam arredondamentos em algumas apresentações e apresentam informações comparativas em relação ao período anterior e foram autorizadas pela Administração em 31 de março de 2015. No exercício de 2014 algumas reclassificações foram efetuadas para melhor apresentação da DCR.

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR - Anexo I
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

3. Práticas contábeis regulatórias - específicas do setor elétrico

3.1 Plano de contas

A Companhia adota o plano de contas contido no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001 e alterações subsequentes estabelecidas através da Resolução ANEEL nºs 473, de 06 de março de 2006, 219, de 11 de abril de 2006, 4.815, de 26 de dezembro de 2008, 370 de 30 de junho de 2009 e 396 de 23 de fevereiro de 2010.

A partir de 1º de janeiro de 2015 a Companhia alterou seu plano de contas para atender o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica de 2015, que foi estabelecido pela Resolução Normativa nr. 605 de 11 de março de 2014.

3.2 Ativo imobilizado e intangível

Registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzida da sua depreciação/amortização acumulada. A depreciação/amortização é calculada utilizando o método linear e contabilizada a partir da entrada em operação dos bens e instalações transferidas para as imobilizações em serviço, mediante a utilização de taxas estabelecidas pelo poder concedente, conforme Resolução ANEEL nº 44 de 17 de março de 1999, Portaria ANEEL nº 815/94, posteriormente alteradas pela Resolução 367 de 2009 e Resolução 474 de 2012.

O ativo imobilizado e intangível em curso corresponde aos custos incorridos nas obras e investimentos em andamento. O ativo imobilizado e intangível classificado como em serviço corresponde aos itens já em uso pela Companhia.

As diferenças identificadas entre o ativo imobilizado societário e regulatório são decorrentes da aplicação do ICPC 01 (R1) e OCPC 05 - Contratos de Concessão na contabilidade societária. Estas normas orientam os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas e define os princípios gerais de reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados aos contratos de concessão de serviços. A partir da adoção desses procedimentos o ativo imobilizado e intangível vinculados a concessão são registrados como ativo financeiro indenizável nas demonstrações financeiras societárias.

Vinculação dos bens à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizadas na produção e transmissão de energia são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia pra desvinculação de bens inservíveis à concessão quando destinados à alienação, determinando ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na referida concessão.

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR - Anexo I
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

3.3 Taxas regulamentares

Reserva Global de Reversão (RGR)

De acordo com a Resolução da ANEEL nº 23, de 5 de fevereiro de 1999, as concessionárias e permissionárias do serviço público de energia elétrica devem recolher para crédito da RGR a quota anual que lhe for atribuída. Essa quota é definida com base em 2,5% do investimento (saldo do imobilizado líquido da depreciação acumulada) *pro rata tempore*, observado o limite de 3% das receitas, a serem pagas em 12 parcelas mensais.

Mensalmente a provisão para a RGR é reconhecida tomando como base 3% da receita operacional menos a provisão da Taxa de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE), esta que é definida anualmente pela ANEEL.

Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Programa de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras, transmissoras e geradoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas. As provisões são atualizadas mensalmente pela taxa Selic, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização.

TFSEE

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

4. Concessionárias e permissionárias

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldos a receber	1.971	2.372
Provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD")	<u>(512)</u>	<u>(85)</u>
	<u>1.459</u>	<u>2.287</u>

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias - DCR - Anexo I
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013
(Em milhares de reais)

5. Imobilizado e Intangível

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Imobilizado		
Em serviço		
Terrenos	157	157
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias	7.047	7.047
Maquinas e Equipamentos	301.658	301.602
Veículos	193	193
Móveis e Utensílios	8	8
	<u>309.063</u>	<u>309.007</u>
(-) Reintegração Acumulada		
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias	(1.001)	(785)
Maquinas e Equipamentos	(33.090)	(25.286)
Veículos	(117)	(65)
Móveis e Utensílios	(2)	(2)
	<u>(34.210)</u>	<u>(26.138)</u>
Em curso		
Maquinas e Equipamentos	124	94
Veículos	137	137
Estudos e Projetos	684	684
Material em Depósito	682	-
Compras em Andamento	5.581	-
	<u>7.208</u>	<u>915</u>
	282.061	283.784
Intangível		
Em Serviço	<u>4.859</u>	<u>4.853</u>
(-) Amortização Acumulada		
	<u>(62)</u>	<u>(48)</u>
Em curso	<u>2</u>	<u>2</u>
	4.799	4.807

6. Taxa regulamentares

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Quota de Reserva Global de Reversão (RGR)	155	711
Taxa de fiscalização (TFSEE)	181	151
Pesquisa e desenvolvimento (P&D)	320	262
	<u>656</u>	<u>1.124</u>



Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.
IRACEMA/ACC/005/2015

Termo de Responsabilidade

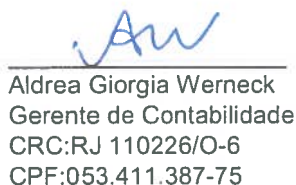
Pelo presente Termo de Responsabilidade, declaramos sob as penas da Lei a veracidade das informações apresentadas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, decorrentes dos trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias, expressando o compromisso de observância e cumprimento das normas, procedimentos e exigências estabelecidos pela legislação do setor elétrico, bem como da ciência das penalidades as quais ficaremos sujeitos. Estamos cientes que a falsidade das informações, bem como o descumprimento do compromisso ora assumido, sujeita-se às penalidades de multa do Grupo IV, inciso X, da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, bem como as previstas nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal.



Ramon Sade Haddad
Diretor-Presidente
CPF:284.517.086-68



Pan Yuehui
Diretor Financeiro
CPF:061.539.517-16



Aldrea Giorgia Werneck
Gerente de Contabilidade
CRC:RJ 110226/O-6
CPF:053.411.387-75

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 12 DE MAIO DE 2004

Art. 7º - Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo IV:

....

X - fornecer informação falsa à ANEEL;

CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.





Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.
Iracema/ACC/004/2015

Carta de Representação da Administração

À
Ernst & Young
Auditores Independentes S.S.
Praia de Botafogo 370/8º andar
Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Em conexão com seus trabalhos de procedimentos previamente acordados relacionado com informações contábeis da **Iracema Transmissora de Energia S.A. – Iracema** de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias, emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio das Resoluções Normativas nº 396/2010, nós reconhecemos que obter nossa representação, abrangendo as informações contidas nessa carta, é um procedimento significativo para permitir-lhes que sejam realizados os procedimentos descritos na carta proposta datada de 16 de setembro de 2014.

Consequentemente, fazemos as seguintes declarações de responsabilidade, que são verdadeiras segundo nosso conhecimento e entendimento:

- Colocamos à sua disposição todos os registros e as informações necessárias a execução dos procedimentos previamente acordados e pusemos à sua disposição toda a documentação original suporte referente a estes registros e informações.
- Não temos conhecimento de nenhuma informação ou documentação que poderia vir a contrariar o objeto do trabalho, ou qualquer comunicação das agências reguladoras que poderia afetar o objeto do trabalho.
- As informações suplementares contidas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias foram apropriadamente preparadas com base nas informações contábeis examinada pelos seus representantes. Adicionalmente, confirmamos que todas as declarações descritas em nossa carta de representação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014, datada de 31 de março de 2015, são válidas para preparação e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias.

Entendemos que seus procedimentos foram conduzidos de acordo com a carta de contratação de "procedimentos pré-acordados" e com a norma NBC TSC 4400, específica para trabalhos de procedimentos previamente acordados, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Entendemos que seus procedimentos não se constituem em trabalho de auditoria ou revisão limitada, de acordo com as NBC TAs ou NBC TRs, respectivamente emitidas pelo CFC e, portanto, V.Sas. não expressam nenhum tipo de asseguração em nosso relatório.

Entendemos também, que a suficiência de seus procedimentos foram limitados àqueles previamente acordados conosco através de nossa carta proposta retro mencionada e aqueles que V.Sas. consideram necessários para essa finalidade.



IRACEMA

TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Adicionalmente não somos conhecedores de qualquer evento subsequente significativo entre a data de emissão das demonstrações financeiras societárias da Companhia (31 de março de 2015) e a data desta representação, que possam ter efeito significativo sobre as demonstrações financeiras emitidas e/ou que requeiram divulgação adicional nas demonstrações contábeis regulatórias.

Atenciosamente,

Ramon Sade Haddad
Diretor-Presidente

Pan Yuehui
Diretor Financeiro

Aldrea Giorgia Werneck
Gerente de Contabilidade

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Programa de trabalho detalhado revisado - Anexo IV
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

Programa de trabalho detalhado revisado

Os serviços profissionais da EY Brasil compreenderão os seguintes procedimentos, no que for aplicável, conforme estabelecido no Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias editado pela ANEEL (Versão 01/2013):

I. Imobilizado

- 1) Confrontar as informações de 31/12/2014 e de 31/12/2013 dos valores regulatórios apresentados nas demonstrações contábeis regulatórias, por grupo de bens, com os valores do sistema de controle do imobilizado regulatório.
- 2) Obter a planilha com a movimentação anual do imobilizado regulatório, tendo como ponto de partida os valores de 31/12/2013 e confrontar saldos e as informações das movimentações de 2014 de adições, baixas e transferências regulatórias com os valores do sistema de controle do imobilizado regulatório.
- 3) Confrontar as informações das movimentações e saldos de depreciação / amortização, por grupo de bens, apresentadas na planilha de movimentação mencionada no item anterior, com os valores/saldos do sistema de controle do imobilizado regulatório.
- 4) Confrontar as informações de bens que estão 100% depreciados por grupo de bens com os valores/saldos do sistema de controle imobilizado regulatório.
- 5) Selecionar 10 principais adições (por critério de maior valor) e mais 15 adições do imobilizado em serviço selecionadas de forma aleatória da movimentação ocorrida, do ano de 2014 e testar as capitalizações (materiais, mão-de-obra, serviços, juros, etc.), conforme critérios constantes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.
- 6) Selecionar 10 principais baixas (por critério de maior valor) e mais 15 baixas selecionadas de forma aleatória da movimentação ocorrida, do ano de 2014 e testar a adequação do processo de baixa, conforme critérios constantes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.
- 7) Com base na seleção do item 5 deste Programa de Trabalho, verificar as evidências de que a data da unitização dos bens atende ao prazo de até 60 dias após o encerramento do imobilizado em curso através da comparação entre a data do encerramento da obra em curso proposta pelo técnico/engenheiro e a data do registro contábil em Ativo Imobilizado em Serviço;
- 8) As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).

II. Obrigações Especiais

- 1) Confrontar os saldos das demonstrações contábeis regulatórias de 31/12/2014 e de 31/12/2013 com a planilha ou relatório de movimentação de obrigações especiais.
- 2) Obter a planilha ou relatório com a movimentação das obrigações especiais, tendo como ponto de partida os valores contábeis em 31/12/2013 e confrontar o saldo em 31/12/2014 com a Base de Remuneração homologada, bem como, confrontar as informações das movimentações de

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Programa de trabalho detalhado revisado - Anexo IV
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

adições, baixas e transferências regulatórias com os valores do sistema de controle do imobilizado/obrigações especiais.

- 3) Confrontar as informações das movimentações e saldos de amortização, por grupo de bens, apresentadas na planilha de movimentação mencionada no item anterior, com os valores/saldos do sistema de controle imobilizado/obrigações especiais.
- 4) Verificar autorização da ANEEL para as eventuais baixas de Obrigações Especiais ocorridas desde a data-base de 31/12/2013.
- 5) Selecionar 10 principais adições (por critério de maior valor) e mais 15 adições selecionadas de forma aleatória da movimentação ocorrida desde 31/12/2013 e testar as capitalizações conforme critérios constantes do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.
- 6) Com base na amostra do item anterior, testar a amortização de acordo com o Manual de Contabilidade de Setor Elétrico os valores/saldos do sistema de controle imobilizado/obrigações especiais.
- 7) As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).

III. Ativos e passivos regulatórios

III.a) CVA e itens financeiros

- 1) Obter planilha com saldos de 31/12/2013, a movimentação de 2014 (adições, baixas, atualizações monetárias e transferências), por tipo de componente de CVA até a data-base de revisão/reajuste tarifário e a movimentação complementar do ano de 2014 (adições, baixas, atualizações monetárias e transferências), por tipo de componente de CVA, até 31/12/2014.
- 2) Confrontar os saldos de CVA da data-base da revisão/reajuste tarifário da planilha mencionada no item anterior com os montantes homologados pela ANEEL.
- 3) Testar as 5 maiores constituições de ativos e passivos regulatórios (critério de seleção deverá ser pelos maiores valores).
- 4) Testar as 5 maiores atualizações monetárias de saldos (critério de seleção deverá ser pelos maiores valores).
- 5) Testar as 5 maiores amortizações de ativos e passivos regulatórios (critério de seleção deverá ser pelos maiores valores).
- 6) As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).

III.b) Diferença entre Tarifa Provisória e Estimativa de Tarifa Definitiva, com base nos critérios definidos para o 1º. Ciclo – Permissionárias com a data Revisão Tarifária em 2014.

- 1) Obter planilhas preparadas para suportar os cálculos das diferenças entre a tarifa provisória e a estimativa pro-rata de tarifa definitiva e confrontar com os saldos constantes das demonstrações contábeis regulatórias.

Iracema Transmissora de Energia S.A.

Programa de trabalho detalhado revisado - Anexo IV
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

- 2) Com base nas informações das planilhas obtidas (indicadas no item anterior), conferir a exatidão matemática das diferenças entre o praticado pela concessionária e estimativa pro-rata de tarifa definitiva, confrontando as bases utilizadas com as informações disponibilizadas pela ANEEL.
- 3) As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).

IV. Demais saldos de contas de ativo, passivo e resultado

- 1) Para as demais contas de ativo, passivo e resultado que estão apresentadas nas demonstrações contábeis regulatórias e que não apresentam divergências em relação às práticas contábeis adotadas na preparação e divulgação das demonstrações financeiras societárias, confrontar as informações entre estas demonstrações financeiras societárias publicadas.

Para saldos das demonstrações financeiras societárias que eventualmente foram mensurados com base em práticas contábeis que não estejam alinhadas com as práticas contábeis regulatórias, previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, realizar testes da mensuração e movimentação de saldos de 2014

As principais observações e constatações encontradas deverão estar incluídas no Relatório do Auditor Independente. (Execução de Procedimentos Previamente Acordados).